DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos

LINS 100 1920-2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA CANDIDATURA 2020/2021

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, nos termos do artigo nº 112 da Lei Orgânica do Município de Lins, da Lei Complementar nº396/97 e do Decreto nº10.634/15, **FAZ SABER** da abertura de Processo Eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o período de 12 (doze) meses, entre janeiro de 2020 a janeiro de 2021, que se regerá nos termos do presente Edital.

1 – DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão inscrever-se somente os funcionários efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Lins.

1.2 Possuir disponibilidade para participar do treinamento obrigatório oferecido pela Prefeitura de Lins, caso seja eleito.

1.3 – É vedada a candidatura de servidores:

I – comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;
II – membros integrantes da Comissão de Pleito Eleitoral;
III – ex-membros da CIPA que tenha incorrido em mais de 04 (quatro) faltas não justificadas no mandato anterior;
IV – vinculados ao Município por contrato por prazo determinado ou emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
V – que não estiverem no efetivo exercício de suas atribuições no interstício das inscrições, salvo os casos de afastamento por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em gozo de férias, ou de licença prêmio.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão concorridas 06 (seis) vagas no certame, das quais, os 03 (três) mais votados serão membros titulares e os 03 (três) subsequentes serão membros suplentes.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição estará aberta e deverá ser efetuada no período de **1º a 15 de outubro de 2019**, das 08 às 17horas, no Departamento de Recursos Humanos do prédio da Prefeitura de Lins, localizado na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, onde os candidatos receberão a Ficha de Inscrição a ser preenchida (Anexo I).

3.2 – Será permitida a inscrição por procuração para fins específicos, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento Cédula de Identidade do candidato ou acompanhada do documento original, bem com apresentação da Cédula de Identidade original do procurador.

3.2.1 – É dispensado o reconhecimento de firma da Procuração.

3.3 – O candidato ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.
3.4 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, e-mail, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
3.5 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, seleção ou admissão do candidato, desde que seja comprovada a falsidade de declarações ou irregularidade nos títulos ou documentos apresentados no ato da inscrição.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA
4.1 – A Comissão Organizadora é constituída de 03 (três) membros, nomeados através de Ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme Decreto nº 11.869, de 29 de agosto de 2019.

5 – DA ELEIÇÃO
5.1 – Os representantes dos funcionários serão eleitos em escrutínio secreto, a ser realizado nos dias **22 e 23 de outubro**, do qual participarão todos os interessados no pleito.
5.1.1 – A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral,após o término das eleições.
5.2 – Assumirão a condição de membros titulares da CIPA, os candidatos mais votados, os seguintes serão suplentes.
5.3 – Havendo empate, assumirá o cargo o funcionário que tenha mais tempo de serviço no Poder Público Municipal.
5.4 – Os candidatos votados que não atingirem número para ocupar os cargos titulares ou de suplência, deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, para que, havendo vacância de qualquer cargo, possam assumi-lo, conforme ordem numérica de votos.
5.5 – Serão eleitos os candidatos mais votados, por ordem decrescente de votos.
5.6 – Apurados os votos e ocorrendo empate entre ou dois ou mais candidatos, os critérios para desempate será o maior número de dias de efetivo exercício.
5.7 – Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando assim, posterior nomeação em caso de eventual vacância.
5.8 – As eleições serão realizadas em horário a ser definido pela Comissão de Pleito Eleitoral, assegurando-se a participação de todos os servidores públicos municipais, seguindo-se a apuração dos votos.
5.9 – A eleição será realizada durante o expediente normal, respeitando-se cada turno e deverá ser obrigatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições da Eleição estabelecida neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2 – A inexatidão e/ou a inveracidade das declarações e/ou documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Processo Eleitoral, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sob pena de responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos

6.3 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Eleitoral, valendo para esse fim, as publicações oficiais feitas pela Administração Pública Municipal.
6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação pertinente.

Lins, 30 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: gabpref@lins.sp.gov.brHOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA 2020/2021

NOME COMPLETO:
NOME PARA CONSTAR NA CÉDULA DE VOTAÇÃO:
CARGO:
MATRÍCULA:
LOCAL SEDE DE TRABALHO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:
E-MAIL:
À COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA Solicito a minha inscrição para concorrer à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2020/2021, como representante dos servidores públicos municipais. Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Convocação para Candidatos à Eleição da CIPA, bem como sendo deferida a minha inscrição, comprometo-me a cumprir integralmente o que consta nas legislações vigentes. Lins,_____ de _____ de 2019 _____ Assinatura
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
NOME: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: DATA:
Visto da Divisão de RH:

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: gabpref@lins.sp.gov.brHOME PAGE: www.lins.sp.gov.br